DECRETO Nº 2.730/2014

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no orçamento municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.593/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0412200082.100 – Manutenção dos encargos comuns do município.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0008
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 2.100
3350.41.00.00 – Contribuições. 1.000,00
4450.41.00.00 – Contribuições. 500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 06 DE MARÇO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NELSON ANTÔNIO DELANOGARE
Secretário Mun. de Administração Interino